



**TERMO DE REFERNCIA**

**Lei 14.133/2021**

**DISPENSA DE LICITAO N 14/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N 14/2026.**

**1. Fundamentao Legal.**

Este Termo de Referncia  elaborado em conformidade com a Lei n 14.133/2021, especialmente no que se refere s hipteses de dispensa de licitao previstas no art. 75, incisos I e II.

**2. Justificativa.**

A reforma no prdio desta Casa Legislativa  necessria para garantir melhores condies de trabalho, segurana e funcionalidade das instalaes, atendendo s demandas administrativas e legislativas.

**3. Objeto da Contratao.**

A presente dispensa de licitao abrange a aquisio de mo de obra especializada para execuo dos seguintes servios:

- Instalao de cermicas em reas da cozinha, lavanderia, rea externa da recepo e tablado do plenrio, com metragem total aproximada de 100 m<sup>2</sup>;
- Construo em alvenaria de uma plataforma/tablado;
- Servio de pintura nas salas presidencial, recepo, gabinetes, secretaria, cozinha e lavanderia, com metragem aproximada de 200 m<sup>2</sup>;



# *Cmara Municipal de Guatapar*

*Estado de So Paulo*

- Construo de abrigo de gs em alvenaria.

**4. Da estimativa de Valor:** R\$ 29.696,66 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

**Fonte da pesquisa:** Os valores estimados foram calculados em conformidade com o artigo 23, 1, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

## **5. Dotao Oramentria.**

A despesa correr por conta da seguinte dotao oramentria: 010102 – MANUTENO DA SECRETARIA. 01.031.2002.1024.0000 – REFORMAS ESTRUTURAIS PREDIO DA CMARA MUNICIPAL.

## **6. Prazo de Execuo.**

O prazo mximo para execuo dos servios ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e emisso da ordem de servio.

## **7. Obrigaes da Contratante.**

- Disponibilizar acesso s reas a serem reformadas;
- Acompanhar e fiscalizar a execuo dos servios;
- Efetuar os pagamentos conforme cronograma estabelecido;
- Fornecer informaes tcnicas necessrias  execuo.



# *Cmara Municipal de Guatapar*

*Estado de So Paulo*

## **8. Obrigaes da Contratada.**

- Executar os servios conforme normas tcnicas e boas prticas de engenharia;
- Fornecer integralmente a mo de obra e os materiais necessrios  execuo;
- Responsabilizar-se pela segurana dos trabalhadores e terceiros durante a obra;
- Reparar eventuais danos causados s instalaes;
- Cumprir integralmente o prazo estabelecido;

## **9. Forma de Pagamento.**

O pagamento ser realizado em at 10 dias teis, aps o trmino do servio, mediante Nota Fiscal e/ou Ordem de Servio/Empenho.

## **10. Fiscalizao**

A execuo ser acompanhada pela servidora **YEDDA DE CSSIA SERTORI**, servidora designada pela Secretaria da Cmara Municipal, que registrar em relatrios o andamento da obra.

## **11. Vigncia.**

O contrato ter vigncia de 90 dias, podendo ser prorrogado conforme necessidade e previso legal.

## **12. Da escolha do Fornecedor.**

Ser escolhido o fornecedor que ofertar o menor preo global, dentre aqueles que participarem, o que caracteriza a proposta mais vantajosa  Cmara Municipal.



# *Cmara Municipal de Guatapar*

*Estado de So Paulo*

## **13. Da Subcontratao.**

No ser admitida a subcontratao do objeto.

## **14. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

O participante dever enviar, junto com sua proposta, certido conjunta de dbitos federais, FGTS, trabalhistas (CNDT) e regularidade municipal/estadual, sob pena de desclassificao do certame licitatrio.

## **15. Das Disposioes e Foro.**

Este instrumento de contrato  regido pelas disposioes contidas na Lei n 14.133/2021 (Licitaoes), n 10.406/02 (Cdigo Civil), n 8.078/90 (Cdigo de Defesa do Consumidor) e demais normas aplicveis.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Ribeiro Preto, Estado de So Paulo, para dirimir eventuais divergncias oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guatapar, 03 de junho de 2026.

---

**FRANCISCO FREDIANO FILHO**

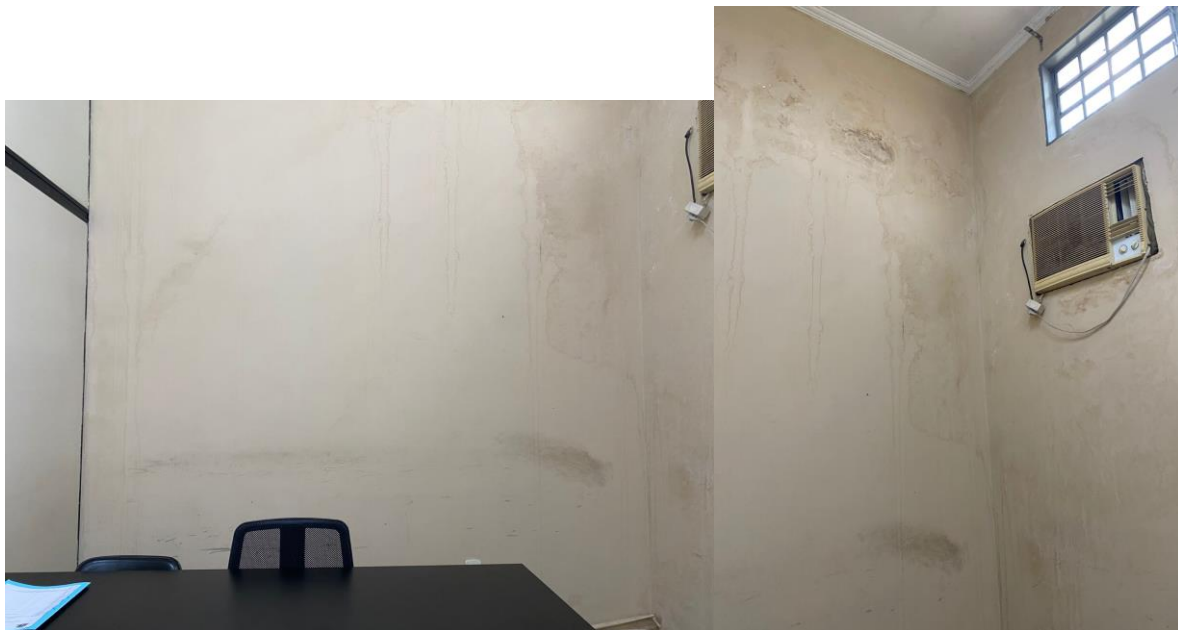
**PRESIDENTE DA CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR-SP.**



# *Cmara Municipal de Guatapar*

*Estado de So Paulo*

## FOTOS



Rua Geraldo Boas Ferreira, 50- Nova Guatapar -- CEP 14115-000-Guatapar- SP

E-mail: [cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br](mailto:cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br)

PABX (16) 3973 2000



# *Cmara Municipal de Guatapar*

*Estado de So Paulo*



---

Rua Geraldo Boas Ferreira, 50- Nova Guatapar -- CEP 14115-000-Guatapar- SP

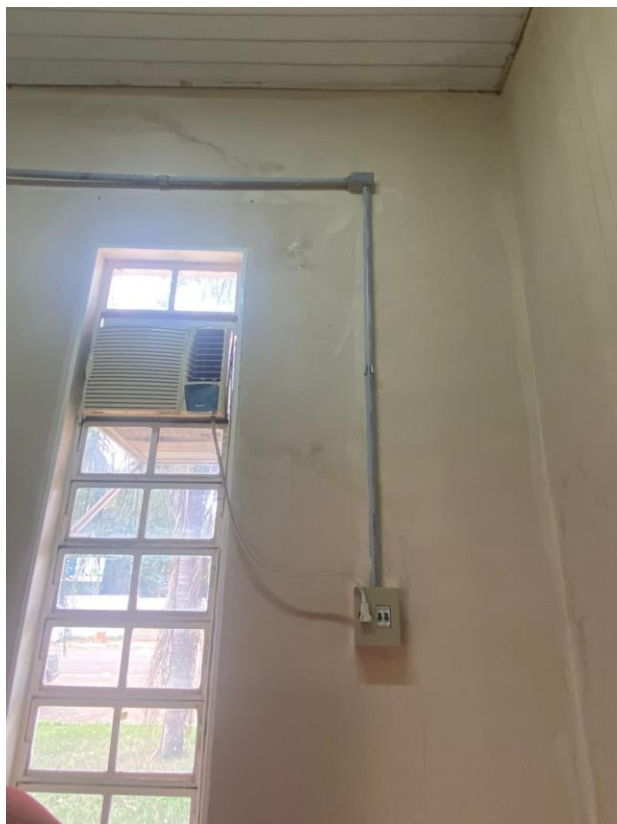
E-mail: [cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br](mailto:cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br)

PABX (16) 3973 2000



# *Cmara Municipal de Guatapar*

*Estado de So Paulo*



---

Rua Geraldo Boas Ferreira, 50- Nova Guatapar -- CEP 14115-000-Guatapar- SP

E-mail: [cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br](mailto:cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br)

PABX (16) 3973 2000



# *Cmara Municipal de Guatapar*

*Estado de So Paulo*



Rua Geraldo Boas Ferreira, 50- Nova Guatapar -- CEP 14115-000-Guatapar- SP

E-mail: [cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br](mailto:cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br)

PABX (16) 3973 2000



# *Cmara Municipal de Guatapar*

*Estado de So Paulo*



Rua Geraldo Boas Ferreira, 50- Nova Guatapar -- CEP 14115-000-Guatapar- SP

E-mail: [cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br](mailto:cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br)

PABX (16) 3973 2000